



PREFEITURA DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicação do dia 14 de julho de 2007
OMITIDO NO D.O. DO DIA 12/07/2007.

Lei n° 2451, de 13 de julho de 2007.

Considera de Utilidade Pública
Municipal a Loja Maçônica Claudia
Maria Diz Zveiter – Niterói

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Considera de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Claudia Maria Diz Zveiter, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Clara n° 77, Ponta D'Areia, Município de Niterói.

Art. 2° - Fica apoiada a presente consideração no inciso IV, da Lei n° 272, de 16 de fevereiro de 1981, sendo Loja Maçônica com declaração de regularidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 13 de julho de 2007.
Godofredo Pinto – Prefeito

Proj. 67/2007 – Aut. Ver. Wolney Trindade